



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ I

E ÁREA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA



Data da inspeção: 24 de outubro de 2025

Horário: 10h00(chegada) às 14h00 (saída)

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: Leonardo de Aguiar Silveira (relator), André Ferreira, Fernando Nicolas Penco Juve e Fernando Perez da Cunha Lima

Juízo de Execução responsável: DEECRIM 1ª RAJ, juiz Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior

Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita: Nilton Zabeu Veiga (Diretor Técnico III), contatos:

e site: www.cdpmaua.com.br

Data da inspeção anterior: 23/02/2024



1. METODOLOGIA E RESUMO DA INSPEÇÃO

A unidade prisional já foi objeto de inspeções pelo CNJ em 2011 e pela Defensoria Pública em 2014, 2020, 2024, além de inspeção em dia de visita em 2023.

Diante das condições da unidade e violações de direitos constadas na inspeção de 2021, foi instaurado Pedido de Providências nº 1000097-25.2021.8.26.0041, que restou arquivado em 2023. Após a inspeção de 2024, foi intentada Ação Civil Pública nº 1011922-10.2024.8.26.0348 buscando a instalação de equipe mínima de saúde na unidade. Atualmente, a ação tem decisão de segunda instância de extinção em relação ao Estado de São Paulo por litispendência e improcedência em relação ao Município de Mauá, porém ainda não há trânsito em julgado.

A presente inspeção foi realizada pela equipe do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, com visita presencial aos setores administrativo, carceragem, cozinha, enfermaria, pavilhão de semiaberto (RSA), setores de saúde, biblioteca, salas de teleaudiência, castigo, inclusão e pátios de sol. Foram realizadas entrevistas com presos de diferentes raios e setores, bem como diálogo com a direção da unidade. As informações foram colhidas diretamente dos internos, funcionários e da administração, sendo registradas as principais demandas e reclamações, além da observação direta das condições estruturais e funcionais da unidade prisional.

Os trabalhos foram iniciados com uma reunião com o Diretor Técnico III, Sr. Nilton Zabeu Veiga, que forneceu informações gerais sobre o estabelecimento, bem como demonstrou que a unidade possui um site próprio com todas as informações necessárias às visitas.



Prédios da administração e do CDP



APP: pavilhões da cozinha e da habitação

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE

Capacidade e População, Organização dos Pavilhões e Condições de Superlotação

Segundo informações prestadas, o CDP possui capacidade oficial para 576 (quinhentas e setenta e seis) vagas de carceragem, podendo chegar a 630 (seiscentas e trinta) vagas se considerados setores separados (saúde, inclusão, castigo). Contudo, no momento da inspeção, foi informada uma população total de 1.114 (mil cento e quatorze) presos, sendo 85 (oitenta e cinco) na ala de semiaberto e 1.039 (mil e trinta e nove) no regime fechado do Centro de Detenção Provisória, o que representa superlotação de aproximadamente 193% (cento e noventa e três por cento).

O pavilhão de semiaberto possui 72 (setenta e duas) vagas, mas atualmente abriga 85 (oitenta e cinco) internos, ocupação maior do que o número de vagas. Todos os presos do semiaberto trabalham internamente recebendo apenas remição de pena, sem qualquer remuneração.

Posteriormente, o ofício de informações encaminhado pela unidade informou 1.064 detentos no CDP e 82 na APP.

A unidade apresenta elevada rotatividade mensal de internos, com fluxo aproximado de 200 (duzentos) a 250 (duzentos e cinquenta) presos em trânsito mensalmente. O CDP Mauá recebe detentos oriundos dos municípios de Mauá, Ribeirão Pires e da extremidade da Zona Leste da capital paulista, como São Mateus, abrangendo toda essa região,



excetuando-se as cidades de maior porte que já dispõem de Centro de Detenção Provisória próprio, tais como Suzano e do ABC.

No que concerne ao perfil da população prisional, foi informado que a unidade abriga, em regra, indivíduos condenados a penas de até cinco anos, por diversos tipos de delitos, excetuando-se os crimes de natureza sexual. Os internos exercem atividades laborais em celas abertas ou no Setor de Apoio Administrativo (SAA), localizado nos apartamentos térreos.

Ressalte-se que não há presos cadeirantes na unidade, uma vez que, diante da ausência de estrutura adequada para pessoas com mobilidade reduzida, tendo em vista a estrutura vertical do CDP, a administração realiza a transferência imediata desses detentos para outras unidades aptas a recebê-los. Foi informado que também ocorre a transferência de presos que recebam visitantes com limitações de locomoção.

Observa-se superlotação significativa nas celas do CDP Mauá I, especialmente no Raio 34, sendo informado que, em determinado período, esse número chegou a 33 (trinta e três) internos em uma única cela projetada para 12 (doze) camas. Atualmente há registro de cerca de 20 (vinte) presos para 12 (doze) camas em cada cela. Essas condições evidenciam a insuficiência da estrutura física diante da atual demanda, comprometendo o mínimo de dignidade e conforto previsto para a população carcerária. Há uma cela separada, com capacidade para 6 (seis) vagas e atualmente ocupada por 5 (cinco) presos, destinada a detentos que, por razões de segurança, não podem ser alocados junto aos demais, como, por exemplo, aqueles que possuem parentesco com policiais.

3. ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES DA UNIDADE E DAS CELAS

A unidade prisional é composta por dois prédios principais: um destinado à administração e outro à carceragem do Centro de Detenção Provisória, além de dois galpões localizados nos fundos que compõe a Área de Progressão Penitenciária, sendo um utilizado como cozinha e outro como pavilhão do regime semiaberto.

O prédio de carceragem possui arquitetura de modelo vertical. É composto por quatro colunas, cada uma composta por três andares de celas, totalizando quatro celas por



andar e projetada para 12 (doze) presos, com igual número de camas em cada cela. O quarto andar é reservado ao pátio de banho de sol.

Entre os setores de apoio, destacam-se 4 (quatro) salas de teleaudiência, além de uma sala adicional no regime semiaberto, uma biblioteca composta por 2.653 livros e enfermaria. Também há setor de saúde e disciplinar (este sem detentos no momento da inspeção). Não há setor de “seguro”, de modo que os presos que não podem ficar no convívio passam no máximo uma semana em cela separada enquanto aguarda a transferência.

As condições das celas no setor de castigo são insalubres, sem ventilação adequada, com elevada umidade e iluminação insuficiente. Porém, não havia detentos em tal setor no momento da inspeção.



Setor disciplinar, sem presos no momento da inspeção



Ventilação e iluminação inadequadas no setor disciplinar



Interior de cela do setor disciplinar



Chuveiro no pátio de banho de sol compartilhado entre setor disciplinar e presos afastados do convívio

Em relação aos setores ordinários de habitação no prédio do CDP, diante da superlotação observada em diversos raios evidencia-se a inadequação do espaço físico e o descumprimento dos parâmetros mínimos de habitabilidade previstos na Lei de Execução Penal.

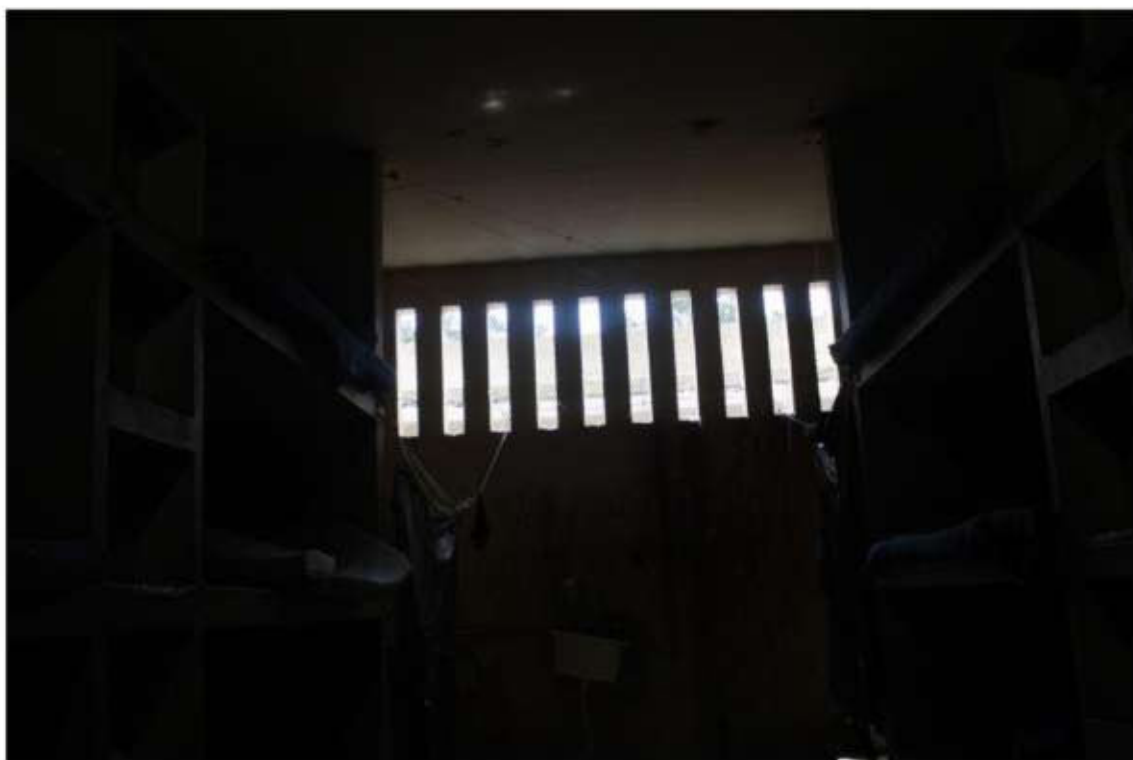
Tendo em vista a arquitetura do prédio, dentro das celas entre pouco sol e luz, se tornando ambientes escuros.

A inspeção realizada constatou graves deficiências estruturais e de conservação das celas e áreas comuns da unidade prisional, comprometendo a salubridade, a dignidade e o mínimo existencial assegurado às pessoas privadas de liberdade.



Visitas às celas





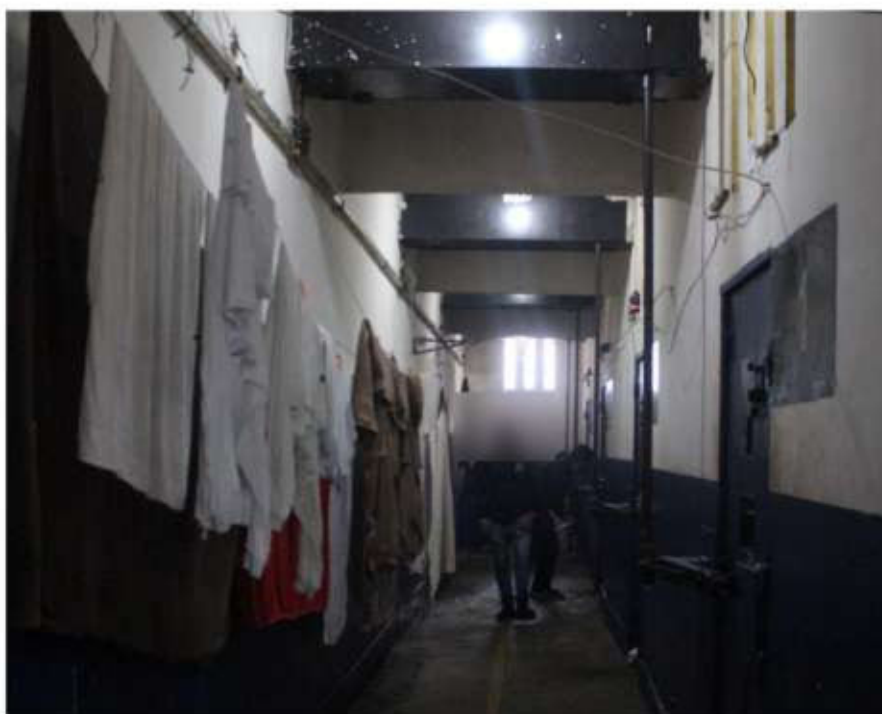
Cela do raio 12



Imagem do banheiro da cela em condições inadequadas



Cela em condições inadequadas





Varal estendido no corredor do raio

Os banheiros frequentemente apresentam entupimentos.



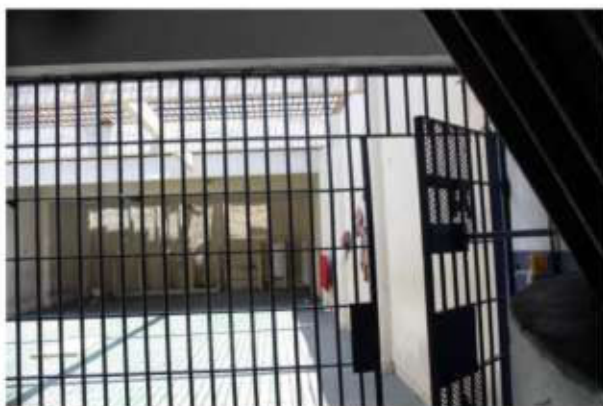
Banheiro no pátio da área comum (quarto andar de cada prédio)



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC

NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Av. Liberdade, nº 32 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01502-000

Tel.: 3242.5274/3105.5799 r. 281



Há relatos de ausência de troca de roupas e mantas rasgadas, obrigando os presos a utilizarem tais itens em mau estado.



Vestimenta rasgada e remendada





Mantas degradadas

Os presos relatam arbitrariedades relacionadas ao acesso à televisão nas celas. Enquanto a cela dos “faxinas” possui TV disponibilizada pela unidade, os demais detentos enfrentam dificuldades para obter o aparelho. Para terem acesso à televisão, os presos precisam se organizar e comprar por conta própria, sendo que um deles fica responsável pela aquisição. No entanto, caso esse preso seja transferido, a TV é levada junto, deixando os demais sem o equipamento, ao invés de permanecer na cela para uso coletivo. Além disso, há reclamações de que as televisões adquiridas pela unidade são de qualidade inferior e possuem preço elevado, o que gera insatisfação entre os internos.

As celas e áreas comuns da unidade prisional apresentam evidente falta de manutenção, refletida em condições insalubres para higiene pessoal e precariedade dos equipamentos disponíveis para uso coletivo. Há relatos recorrentes de ausência de colchões, já que a unidade não fornece esse item.



Área utilizada para culto religioso

Em síntese, o quadro geral do CDP evidencia deficiências graves de infraestrutura e conservação, as quais comprometem a saúde, a higiene e a dignidade dos internos.

Por seu turno, a Área de Progressão Penitenciária é composta por dois pavilhões. Um deles é a cozinha, onde trabalham os detentos da APP, que atende esse complexo e também remete refeições para outras unidades. O outro é o pavilhão de habitação da APP, composto por uma área comum com mesas e bancos, o dormitório organizado em alguns corredores de beliches e banheiro ao fundo.



Beliches no APP



Banheiro e chuveiros no pavilhão de habitação do APP



Ademais, a APP conta com um pátio externo, o qual inclui um espaço reservado para ser utilizado como campo de futebol, mas que parece não ser utilizado por conta das más condições do solo.



Área comum



Espaço do campo de futebol

Fornecimento de Água

O abastecimento de água da unidade é realizado pela SABESP. Foi informado pelo diretor que há racionamento de água por parte da SABESP, mas que, após reunião com a SABESP, foi constatada a falta na pressão das caixas d'água aos finais de semana e o contingenciamento no estado todo. Neste sentido, a unidade passou a implementar um contingenciamento noturno: o registro de água é fechado diariamente às 22h e reaberto às 5h,



sendo o fornecimento efetivo restabelecido a partir das 9h, para permitir o enchimento das caixas d'água.

Segundo o diretor, os presos não percebem falta de água durante o período de fechamento, pois conseguem utilizar a água armazenada nos canos e caixas, além de poderem reservar água durante o dia. De fato, não foram registradas reclamações generalizadas sobre a falta de água nas entrevistas realizadas com os detentos.

No entanto, há queixas recorrentes quanto à qualidade da água fornecida, que frequentemente chega escura e tem provocado episódios de alergia entre os internos. Assim, embora o abastecimento pareça suficiente para as necessidades diárias, a qualidade da água permanece como um problema relevante e é motivo de insatisfação entre a população carcerária.

Outrossim, cumpre frisar que internos em recuperação de tuberculose se queixaram quanto ao banho quente, pois só há duchas aquecidas no pátio, local em que muitas vezes sofrem com vento gelado que pode prejudicar sua recuperação ou potencializar o retorno da doença.

4. ALIMENTAÇÃO

A alimentação é fornecida pela própria unidade Mauá I, na cozinha localizada na APP, e distribuída em porções individuais, acondicionadas em marmitas.

Durante a inspeção, foi observado o carregamento de refeições para outras unidades, como o CDP Vila Independência. Apesar da estrutura de produção em larga escala, as queixas sobre a má qualidade, insuficiência e falta de regularidade na distribuição dos alimentos persistem, impactando negativamente a saúde e o bem-estar da população carcerária.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC

NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Av. Liberdade, nº 32 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01502-000

Tel.: 3242.5274/3105.5799 r. 281



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Cozinha da CDP Mauá I.

Av. Liberdade, nº 32 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01502-000

Tel.: 3242.5274/3105.5799 r. 281



A alimentação fornecida na unidade é alvo de diversas reclamações por parte dos internos, principalmente quanto à qualidade e quantidade das refeições.

Embora a cozinha própria produza cerca de 10 mil refeições diárias, inclusive para outras unidades, os presos relatam que frequentemente a comida chega azeda, especialmente no jantar, que é entregue por volta das 20h, quando há maior demora na distribuição e não há procedimento de troca quando a alimentação chega em más condições.

Há relatos recorrentes de arroz cru e frutas estragadas, além de porções insuficientes para suprir as necessidades nutricionais dos internos, como a oferta de apenas 100ml de leite por dia, considerada inadequada.



Alimentos estragados

Os detentos também apontam que, em algumas ocasiões, recebem apenas cinco bolachas salgadas por pessoa e havia dias em que o pão não é distribuído.



Os presos da APP atuam na cozinha, mas reclamam da falta de equipamentos adequados para o manuseio de alimentos e lixo, como luvas.





Marmitas utilizadas para entregar as refeições



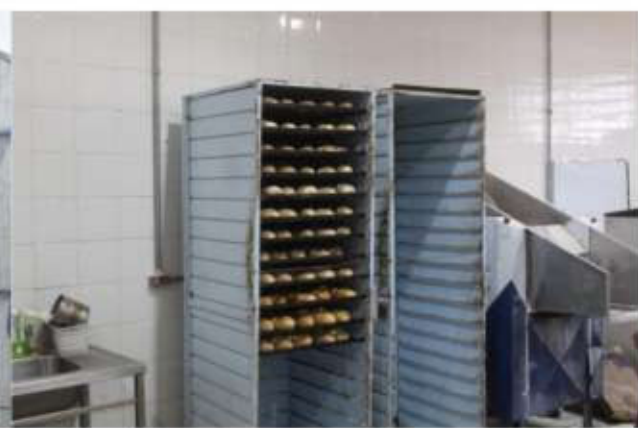
Pães ressecados fornecidos aos internos



Armazenamento de frutas



Estoque de alimentos



Forno de pão



Caminhão de transporte de alimentos para outras unidades prisionais



Marmitas recebidas pelos internos

5. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Embora a unidade prisional possua um espaço de enfermaria, verificou-se que não dispõe de médico próprio, circunstância que compromete a regularidade, a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população carcerária.

O atendimento médico ocorre por meio do programa TeleSAP, realizado semanalmente, às quintas-feiras, com capacidade média de 15 atendimentos por sessão, bem



como por médico vinculado à Prefeitura Municipal, que realiza atendimento presencial apenas uma vez por mês, geralmente na última quarta-feira, ocasião em que são atendidos aproximadamente 20 a 25 custodiados.

Registra-se que houve redução na frequência dos atendimentos presenciais, que antes eram duas vezes na semana, em razão da realocação de profissionais para Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, o que acentuou as dificuldades de acesso à atenção médica. Destaca-se, ainda, que, embora a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) tenha autorizado a implantação do CID 62, o referido dispositivo não foi implementado pela Prefeitura, limitando o funcionamento adequado do setor.

O quadro técnico de saúde da unidade é composto por um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem, um cirurgião-dentista, uma psicóloga e uma assistente social, que também exerce a função de diretora de saúde. Por conta do cargo exercido, a assistente social está afastada das suas atribuições regulares e não realiza exames criminológicos, uma vez que o Conselho Profissional veda o exercício dessa atribuição a ocupantes de cargos de direção. Tais exames são, portanto, executados por profissionais externos conveniados à SAP.

Constatou-se, a partir de relatos de internos, diversas deficiências no atendimento médico, como demora na entrega de medicamentos, ausência de exames complementares, inexistência de acompanhamento adequado de doenças crônicas e infecções contagiosas e escassez de atendimento odontológico. Foram relatadas situações graves, incluindo casos de ombro deslocado sem atendimento por falta de escolta, hérnias sem encaminhamento cirúrgico há mais de dois anos, cistos sem tratamento, feridas decorrentes de DSTs sem medicação adequada, diabetes sem monitoramento nem dieta específica e pessoas soropositivas sem alimentação compatível com suas necessidades nutricionais.



Feridas decorrentes de DSTs



Hérnia inguinal

Há, ainda, queixas relativas à insuficiência e inadequação das medicações fornecidas, frequentemente restritas a analgésicos, bem como à ausência de encaminhamentos externos por falta de escolta, o que ocasiona demoras excessivas na realização de consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos. Registra-se, inclusive, relato de óbito de custodiado que sofreu infarto durante atividade física, sem atendimento médico imediato, segundo os demais internos.



Insuficiência e inadequação de medicamento

Outros casos mencionados incluem detento com ferimento por projétil de arma de fogo e infecção facial, pacientes com furúnculos e lesões de pele tratados apenas com analgésicos, portadores de cálculo renal sem tratamento e sem prescrição de dieta especial, clavícula fraturada sem encaminhamento ortopédico e problemas oftalmológicos sem avaliação especializada.



Detento com lesão na clavícula



Detento com cisto na testa







Detentos com lesões/doenças de pele



Preso com protuberância na lateral do torso



Constata-se, portanto, que a superlotação carcerária, a insuficiência de recursos humanos, a limitação de estrutura física e material e a irregularidade no atendimento médico configuram um quadro crítico de vulnerabilidade sanitária, comprometendo o direito fundamental à saúde e colocando em risco a vida e a dignidade das pessoas privadas de liberdade.



Setor de saúde: sala de atendimento médico e de dentista

Informa-se, por fim, que já foram solicitadas providências para a unidade prisional acerca dos casos individuais de saúde identificados no dia da inspeção.



6. ASSISTÊNCIA MATERIAL

Verificou-se grave deficiência na assistência material prestada aos internos. Os kits de higiene e vestuário são distribuídos de forma irregular e em quantidade insuficiente para atender às necessidades básicas da população prisional.

A distribuição dos kits de higiene ocorre, na teoria, mensalmente, mediante assinatura de recibo que é digitalizado para controle administrativo. Entretanto, há relatos de presos que deixam de receber o kit em determinados meses, o que tem resultado, inclusive, em anotações disciplinares por estarem com barba por fazer em razão da ausência de lâminas de barbear.

A unidade relatou a entrega de kit inicial na entrada dos detentos, conforme imagem:



Itens que contém no kit inicial.

Por sua vez, detentos reclamaram que recém-ingressos não recebem vestuário institucional, dependendo integralmente de familiares para suprir essa necessidade básica.



Constatou-se, ainda, que não há fornecimento suficiente de cobertores ou mantas, e que a substituição de roupas rasgadas ou danificadas não é realizada, obrigando os internos a utilizar peças em condições precárias.

Segundo relatos, a unidade reduziu pela metade o recebimento de jumbos, o que agravou as dificuldades de acesso a itens de uso pessoal e de higiene, frequentemente supridos por meio de encomendas familiares. Os detentos também relataram ausência de fornecimento de chinelos e kits de higiene adicionais, mesmo mediante solicitação.

Os relatos são no sentido de precariedade da assistência material prestada, comprometendo o mínimo existencial necessário à dignidade da pessoa humana e o cumprimento dos parâmetros legais e humanitários previstos na Lei de Execução Penal.

7. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A assistência jurídica é prestada pela FUNAP, que disponibiliza dois advogados, sendo que cada um presta atendimentos duas vezes por semana.

Apesar da regularidade dos atendimentos, os internos relatam insuficiência do serviço prestado, reclamando da dificuldade de obterem atendimento.

A unidade dispõe de quatro salas de teleaudiência, além de uma sala adicional localizada no setor do regime semiaberto.





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

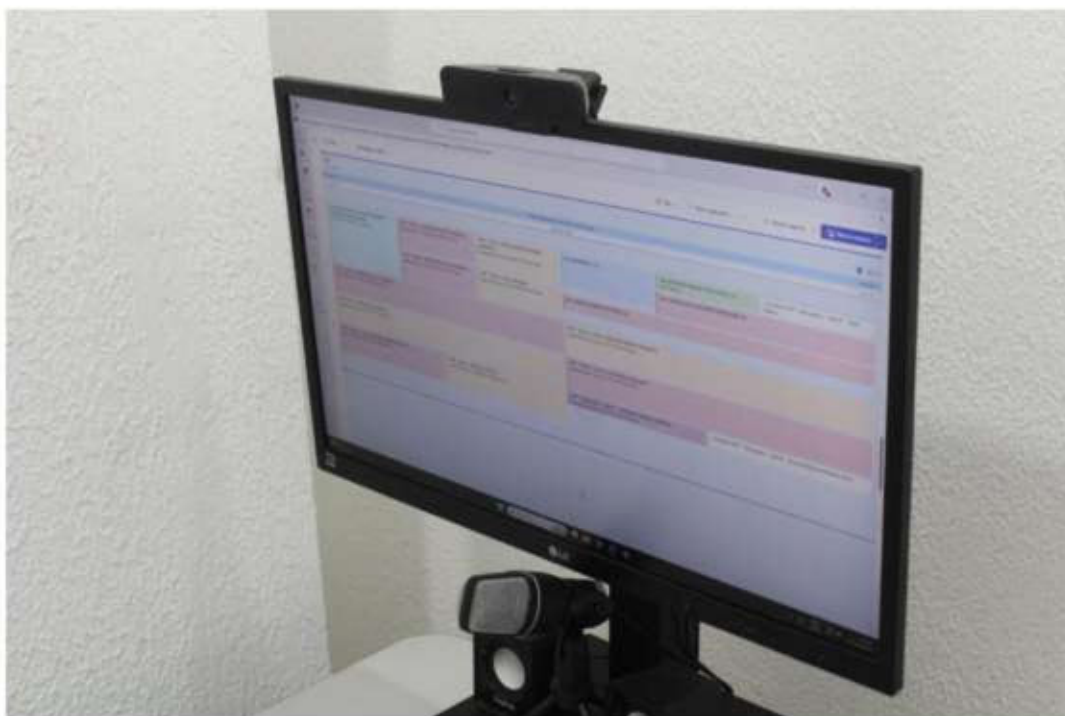
NESC

NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Av. Liberdade, nº 32 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01502-000

Tel.: 3242.5274/3105.5799 r. 281



Computadores para sala de audiência

Também há parlatório para atendimento por advogados.

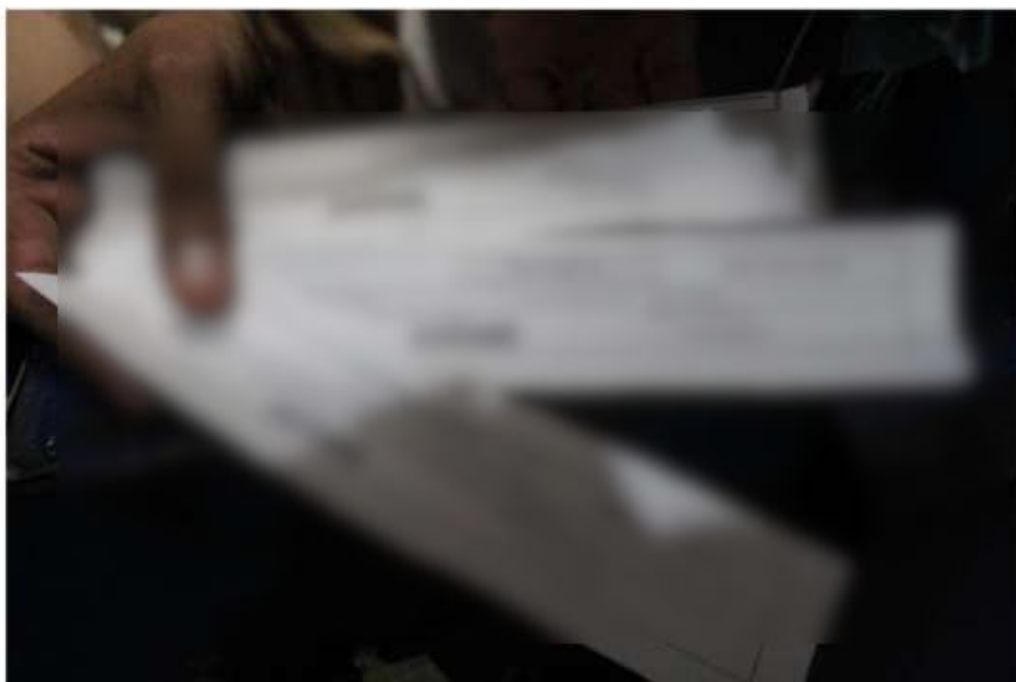




DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC

NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Av. Liberdade, nº 32 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01502-000

Tel.: 3242.5274/3105.5799 r. 281



8. EDUCAÇÃO E TRABALHO

Ressalte-se que não há oferta de trabalho ou estudo na maioria dos raios comuns do CDP. Apenas na coluna 1 há salas escolares e os detentos frequentam aulas, sendo separados para tal setor aqueles que a unidade prisional entende como possuindo perfil voltado ao estudo. Os internos do semiaberto exercem funções na cozinha ou em apoio administrativo, exclusivamente para fins de remição de pena, sem qualquer remuneração.

A unidade prisional informou que são três turmas de ensino básico e duas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além de 144 vagas em cursos profissionalizantes nas áreas de almoxarifado, panificação e correlatas, sendo 100 destinadas ao regime fechado e 44 ao semiaberto. Encontra-se em fase de planejamento a implementação de curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A biblioteca da unidade possui acervo composto por 2.653 obras; entretanto, a remição de pena pela leitura é restrita aos internos vinculados ao programa FAM. No regime semiaberto, todos os presos exercem atividades laborais, predominantemente na cozinha e em funções administrativas de apoio, sem, contudo, percepção de remuneração, sendo-lhes concedida apenas a remição de pena. A contratação remunerada por intermédio da FUNAP encontra-se em tratativas, ainda sem previsão de efetivação.

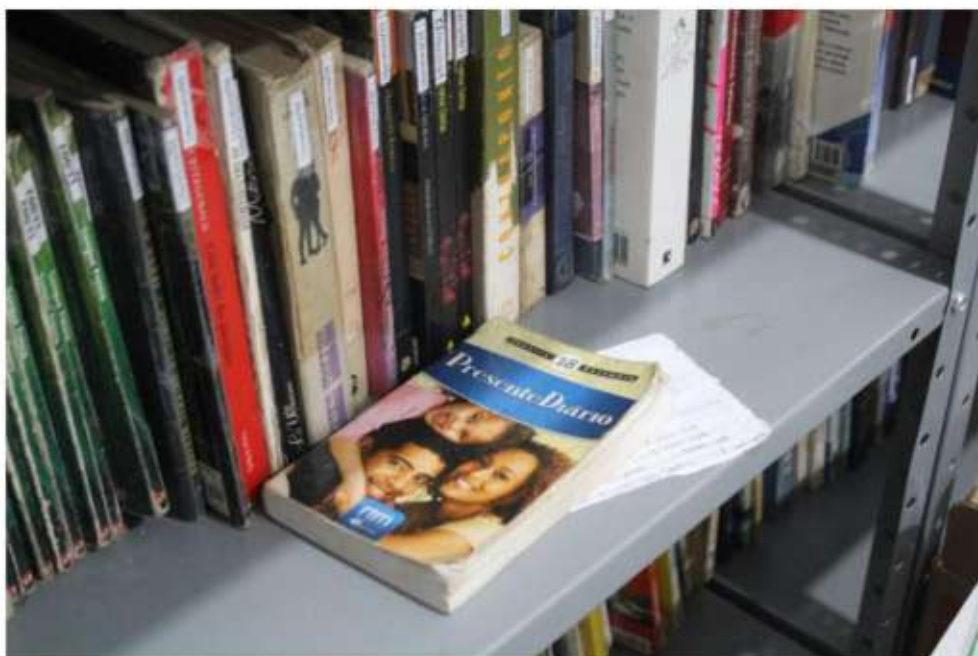
A pequena quantidade de vagas para trabalho em estudo frente à população prisional em torno de 1100 presos está em desconformidade com os preceitos legais e constitucionais que asseguram o direito ao trabalho e à educação da pessoa privada de liberdade.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC

NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



Av. Liberdade, nº 32 – 7º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01502-000

Tel.: 3242.5274/3105.5799 r. 281



Biblioteca

9. OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

As celas destinadas ao regime disciplinar apresentam condições insalubres, sem ventilação cruzada, com elevada umidade e ausência de requisitos mínimos de habitabilidade, em desacordo com as disposições da Lei de Execução Penal. No momento da inspeção, não havia presos recolhidos nesse setor.

Em conversa com os internos dos raios, foram colhidos relatos de condutas abusivas por parte de servidores, incluindo aplicação desproporcional de sanções disciplinares, ausência de diálogo, xingamentos e utilização de cães em procedimentos de segurança, havendo, inclusive, registro de caso em que um interno foi mordido durante revista.

10. VISITAS

A unidade possui um site destinado ao esclarecimento de dúvidas e à orientação sobre os procedimentos de visita. Por sua vez, os detentos apontam diversos fatores, como



falhas na comunicação, dificuldades de agendamento e limitações estruturais, que têm comprometido o pleno acesso dos familiares.

Houve alegação de que a emissão de carteirinhas para visitantes apresenta morosidade, mesmo quando toda a documentação exigida já foi devidamente apresentada, havendo reclamações de espera superior a 24 dias.

Acerca da realização das visitas, observa-se que na unidade há rigoroso controle de acesso, com utilização obrigatória de detector de metais e scanner corporal. Tais medidas, aliadas à estrutura física do estabelecimento, têm contribuído para a significativa redução do ingresso de substâncias ilícitas, como entorpecentes e aparelhos celulares conforme informado pelo diretor da unidade.

A equipe informou que, eventualmente, ainda ocorrem revistas pessoais, em caráter excepcional. O ingresso de visitantes é organizado por raios, ocorrendo aos sábados para os internos dos raios pares e aos domingos para os dos raios ímpares.

Não obstante o controle efetivo de segurança, foram ouvidos relatos de desrespeito e tratamento inadequado por parte de servidores, abrangendo xingamentos, retenção de carteirinhas por motivos considerados triviais (como o uso de aparelho ortodôntico) e demora excessiva na autorização de entrada, com visitantes permanecendo em sala de espera por até duas horas, sendo a liberação, em alguns casos, apenas após às 10h.

Os detentos narram que o recebimento de “jumbos” foi reduzido pela metade. É vedado o envio de medicamentos e de equipamentos essenciais ao tratamento de doenças crônicas, como aparelhos de medição de glicemia para internos diabéticos. O recebimento de encomendas via Sedex é marcado por atrasos de até duas semanas, havendo relatos de abertura de pacotes por agentes, com cortes em bolos e biscoitos e restrições quanto à entrada de alimentos em recipientes considerados “muito cheios”.

Foram ainda relatadas ocorrências de utilização de cães em procedimentos de segurança “bate-chão”, inclusive com registro de mordida em preso, o que gera temor e constrangimento entre os internos e seus visitantes.



Conforme já apontado anteriormente, a arquitetura vertical do prédio é imprópria para receber pessoas com limitações de mobilidade. Portanto, a direção informa que são transferidos tanto presos cadeirantes, quanto internos que recebam visitas de pessoas com tais restrições.

Em síntese, embora o procedimento de visitação conte com mecanismos de segurança eficazes, subsistem graves deficiências quanto ao respeito à dignidade dos presos e de seus familiares, notadamente em razão da morosidade, da adoção de práticas arbitrárias e da ausência de medidas de acessibilidade. Tais condutas configuram afronta aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da razoabilidade e da isonomia, bem como às normas que regem a execução penal e a proteção de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.





Scanner

São Paulo, janeiro de 2026

Leonardo de Aguiar Silveira

Defensor Público

Integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

André Ferreira

Defensor Público

Integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Fernando Nicolas Penco Juve

Defensor Público



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESC

NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Fernando Perez da Cunha Lima

Defensor Público

Integrante do Núcleo Especializado de Situação Carcerária